

**ATA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ata da 236ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 03 de fevereiro de 2017, às nove horas e trinta minutos.**

Às nove horas e trinta minutos do dia 03 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 236ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Estavam presentes a Presidente da Codevasf, Kênia Régia Anasenko Marcelino; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Antenor Ferreira Leite, representante dos empregados da Codevasf.

**I – EXPEDIENTE:**

Declarada aberta a sessão, foram efetuadas as posses da conselheira Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do conselheiro Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 dezembro de 2016.

Foi justificada a ausência do Presidente do Conselho Carlos Antônio Vieira Fernandes, representante do Ministério da Integração Nacional, em virtude de compromissos na mesma data e horário da reunião. Foi justificada, também, a ausência do conselheiro Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia, em razão de estar de férias.

Em continuidade, foi aprovada a Ata da 235ª reunião ordinária.

Participou como convidado o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

**II – ORDEM DO DIA:**

a) Resolução nº 866/2016 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 24, inciso V do Estatuto Social da Codevasf, no Parecer Técnico/Contábil/Jurídico (fls. 151 a 158) do processo administrativo nº 59560.000329/2016-43, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Perímetro de Irrigação Curaçá I, localizado no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia, avaliada em R\$ 5.438.176,60 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), com o Distrito de Irrigação Curaçá I, CNPJ nº 63.094.437/000151, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água, correspondente aos valores das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de



Ata236ªConsad

4

irrigação de uso comum, bem como das receitas de serviços prestados aos irrigantes pelo CESSIONÁRIO e dos recursos decorrentes de repasses pela CODEVASF, por meio de convênios específicos, para atividades não previstas, conforme estabelecido na item 7 dos Termos de Referência (fls. 83 a 96).

**APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 1/2017.**

b) Resolução nº 32/2017, rerratificada pela Resolução nº 54/2017, de 19 de janeiro de 2017.

I - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 24, inciso II, do Estatuto Social da Codevasf, nos pareceres técnicos (fls. 20 a 22; 58 a 62; 174 a 176), no relatório de análise técnica (fls. 133 a 136), na nota técnica nº 151/2016 (fls. 178 a 180), bem como no parecer jurídico (fls. 181 a 182), todos nos autos do processo administrativo nº 59510.001774/2016-16 e com fundamentação legal no artigo 28, § 5º, da Lei nº 12.787/2013, as tarifas de fornecimento de água (K2) a serem cobradas aos produtores irrigantes dos empreendimentos públicos de irrigação sob gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, nos valores e prazos de vigência a seguir demonstrados:

Empreendimento de Irrigação Jaíba:

1) Valor mensal do K2 fixo do sistema principal correspondente a R\$ 4,21/ha/mês (quatro reais e vinte e um centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

2) Valor mensal do K2 fixo do sistema secundário correspondente a R\$ 21,21/ha/mês (vinte e um reais e vinte e um centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

3) Valor mensal do K2 fixo da Área F correspondente a R\$ 35,47/ha/mês (trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

4) Valor mensal do K2 variável demanda do sistema principal correspondente a R\$ 0,80/ha/mês (oitenta centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

5) Valor mensal do K2 variável consumo do sistema principal, Etapa I, correspondente a R\$ 15,85/1.000 m<sup>3</sup> (quinze reais e oitenta e cinco centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

6) Valor mensal do K2 variável consumo do sistema principal, Etapa II, correspondente a R\$ 21,89/1.000 m<sup>3</sup> (vinte e um reais e oitenta e nove centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

7) Valor mensal do K2 variável consumo do sistema secundário correspondente a R\$ 24,65/1.000 m<sup>3</sup> (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

8) Valor mensal do K2 variável consumo Área F/Diurno correspondente a R\$ 119,89/1.000 m<sup>3</sup> (cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

9) Valor mensal do K2 variável consumo Área F/Noturno correspondente a R\$ 35,60/1.000 m<sup>3</sup> (trinta e cinco reais e sessenta centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

Empreendimento de Irrigação Gorutuba:

Valor mensal do K2 único correspondente a R\$ 65,32/1.000 m<sup>3</sup> (sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

Empreendimento de Irrigação Pirapora:

1) Valor mensal do K2 fixo correspondente a R\$ 105,42/ha/mês (cento e cinco reais e quarenta e dois centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

2) Valor mensal do K2 variável correspondente a R\$ 121,26/1.000 m<sup>3</sup> (cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

Empreendimento de Irrigação Lagoa Grande:

1) Valor mensal do K2 fixo correspondente a R\$ 23,34/ha/mês (vinte e três reais e trinta e quatro centavos por hectare irrigável por mês), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

2) Valor mensal do K2 variável correspondente a R\$ 39,58/1.000 m<sup>3</sup> (trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos por mil metros cúbicos de água fornecida), com vigência a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017.

II - Determinar que os recursos financeiros provenientes da arrecadação da parcela K2 (fixo e variável) da tarifa d'água e das receitas de outros serviços prestados aos irrigantes, destinada à cobertura das despesas correspondentes aos valores anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação e apoio à produção de uso comum, sejam publicados pelas organizações de produtores, que administram os perímetros, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei 12.787/2013.

III - Determinar, em razão da composição de K2 variável incluir, majoritariamente, custos com energia elétrica, sua revisão mensal com base no valor das tarifas praticadas pela concessionária de energia elétrica, e que as variações apuradas, a maior ou a menor, deverão ser repassadas automaticamente aos usuários irrigantes.

IV - Determinar a manutenção do valor mensal de dezembro de 2016 dos valores da tarifa de fornecimento de água K2 dos projetos públicos de irrigação Pirapora, Lagoa Grande, Gorutuba e Jaíba para os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

**APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 2/2017.**

c) Resolução nº 55/2017 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração-CONSAD versão revisada e conciliada do Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2017-2021) e do Plano Anual de Negócios-PAN (2017), acostados ao processo nº 59500.2064-2016-22, considerando adicionalmente as informações veiculadas na Nota Técnica AE/GPE/UPP nº 01/2017, com o objetivo de atender ao Ofício Circular nº 841/2016-MP que solicita o encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST até 10.02.2017, a relação de indicadores e metas estratégicas aprovadas para o exercício 2017. (Anexo CD ROOM).

A Presidente da Codevasf entregou aos Conselheiros uma cópia encadernada do detalhamento das metas para 2017-2021. A matéria foi analisada pelo Colegiado, que solicitou uma apresentação da Área de Gestão Estratégica, sobre Plano de Negócio e Metas Aplicadas.

**APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 3/2017.**

d) CI nº 470/2016 – Consad/AU – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017.

**APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 4/2017.**

e) CI nº 455/2015 – Consad/AU – Relatório Consolidado das atividades da Auditoria Interna mês de novembro/2016, palestras realizadas aos fiscais dos Contratos e Convênios nas Superintendências Regionais e o relatório gerencial, relativo ao resultado alcançado.

O Colegiado tomou conhecimento das informações constantes da CI nº 455/2015 - Consad/AU.



Ata236ªConsad



f) Pareceres jurídicos nºs 445/2016 e 562/2016 – Acordos Coletivos de Trabalho 2015/2016 e 2016/2017, acompanhados da proposta da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, quanto à adoção de novos procedimentos, a partir do exercício de 2017, com vistas ao atendimento do estabelecido pela Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012.

O Colegiado tomou conhecimento da documentação apresentada.

g) Ata da 457ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 29/11/2016.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho Fiscal relativa ao mês de novembro de 2016.

h) Atas das 1.609; 1.610; 1.611 e 1.612 reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas, respectivamente, em 07/12, 15/12, 21/12 e 29/12/2016.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva relativas ao mês de dezembro de 2016.

### III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

a) O Conselheiro Herbert Drummond propôs a elaboração do Regimento Interno do Conselho de Administração.

b) O Conselheiro Herbert Drummond também propôs a programação de uma visita do Conselho de Administração a um Perímetro de Irrigação.

c) O Colegiado aprovou uma programação de apresentações conforme segue:

Reunião de Fevereiro - Apresentação da Área de Gestão Estratégica: Plano de Negócio e Metas Aplicadas; Apresentação da Presidente da Codevasf sobre a empresa, com a presença dos Diretores e Gerentes-Executivos.

A partir da Reunião de março - A cada reunião, uma área fará uma apresentação sobre o funcionamento da área e os problemas levantados. A primeira será a Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação.

d) A Presidente da Codevasf entregou uma apresentação resumida da Codevasf que servirá de base para a apresentação a ser realizada na reunião do mês de fevereiro.

e) A Presidente da Codevasf informou ao Colegiado que, em janeiro de 2017, foi realizada uma apresentação do Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2017-2021) e do Plano Anual de Negócios-PAN ao Ministro da Integração Nacional.

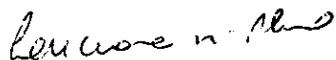
f) A Presidente da Codevasf entregou aos Conselheiros, cópia do Ofício nº 135/2017-SEST que fala sobre a obrigatoriedade da criação de Comissão Interna de Elegibilidade, que irá analisar todas as eleições e reconduções de administradores e conselheiros. O Presidente da Comissão, Huberlandy José Alves Lopes prestou os esclarecimentos sobre o assunto.

g) A Presidente da Codevasf informou que nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2017 os dirigentes da Codevasf receberão capacitação in company, também uma exigência da Lei nº 13.303 e Resoluções da CGPAR.

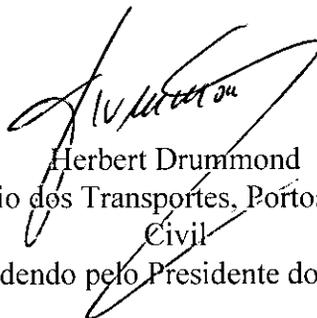
h) A Presidente da Codevasf colocou a necessidade de enfrentar de forma dura, segura e firme a questão das invasões nos projetos de irrigação, com respaldo do Governo.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



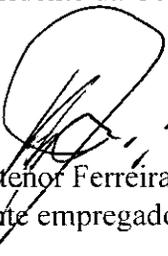
Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária Substituta



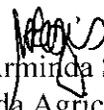
Herbert Drummond  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
Civil  
Respondendo pelo Presidente do Conselho



Kênia Régia Anasenko Marcelino  
Presidente da Codevasf



Antenor Ferreira Leite  
Representante empregados da Codevasf



Ana Arminda Souza Regis  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento



Simião Estelita Sá de Oliveira  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento  
e Gestão